

Processo nº: 1153897
Natureza: **DENÚNCIA**
Denunciante: Augusto Pneus Eireli
Jurisdicionado: Prefeitura de Alto do Rio Doce
Ano Referência: 2023

À Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação,

Tratam os autos de Denúncia, com pedido liminar, oferecida por Augusto Pneus Eireli, em face do Edital do Pregão Presencial nº 048/2023, Processo Licitatório nº 087/2023, promovido pelo Município de Alto do Rio Doce, cujo objeto consiste na “contratação de empresas do ramo para futura e eventual aquisição de pneus originais de fábrica, não remoldado, não recauchutado, não reformado, ecológico ou similar, que atenda as normas do INMETRO, para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e maquinários de diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal”, conforme edital anexado à peça nº 02 do Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP).

Considerando a documentação protocolizada às peças nº 27/28 do SGAP, pelo Senhor Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de Alto do Rio Doce, consubstanciada no termo de suspensão do processo licitatório, assim como na fase interna do certame, encaminho os autos a essa Coordenadoria para elaboração de exame técnico inicial, bem como realização de eventuais apontamentos complementares.

Na oportunidade, destaco que Órgão Técnico deverá observar, caso seja necessária a requisição de documentos e esclarecimentos complementares, os termos da **Portaria WA n. 005/2021**, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 26/03/2021.

Após elaboração do relatório técnico, encaminhem-se os presentes autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de manifestação preliminar, em atenção ao art. 61, § 3º, do RITCEMG.

Por fim, retornem-me conclusos os autos.

Tribunal de Contas, em 05 de outubro de 2023.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator
(assinado digitalmente)